



## RESOLUÇÃO Nº 30/2026/CMS/MN-RO

Monte Negro, 03 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo da Conta Investimento, referente à economia de licitação e rendimentos financeiros, destinada à aquisição de móveis planejados para o Hospital Municipal e Laboratório do Município de Monte Negro/RO."

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária que aconteceu no dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e seis, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, com sede no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), localizado na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, com início às 09:00 horas da manhã, contando com a presença da maioria dos conselheiros;

A apresentação da solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 565/SEMUSA/2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à reprogramação do saldo da Conta Investimento, decorrente de saldo de economia de licitação e rendimentos, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de móveis planejados para o Hospital Municipal e Laboratório.

Que a reprogramação do saldo permitirá a aquisição de móveis planejados destinados ao Hospital Municipal e ao Laboratório, proporcionando melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Que a aquisição dos móveis planejados visa fortalecer e qualificar os serviços prestados à população do município, contribuindo para a melhoria da assistência à saúde.

Ser favorável à aprovação da reprogramação do saldo da Conta Investimento, referente ao saldo de economia de licitação e rendimentos, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente à aquisição de móveis planejados para o Hospital Municipal e Laboratório, visando ao fortalecimento da estrutura física das unidades de saúde e ao cumprimento das metas assistenciais no Município de Monte Negro.

Que a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade por este conselho.

### RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da reprogramação do saldo da Conta Investimento, referente ao saldo de economia de licitação e rendimentos, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente à aquisição de móveis planejados para o Hospital Municipal e Laboratório, visando ao fortalecimento da estrutura física das unidades de saúde e ao cumprimento das metas assistenciais no Município de Monte Negro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Bruno Stephano Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Monte Negro – RO  
Triênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena  
Secretário Municipal de Saúde Monte Negro – RO  
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 030/2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90  
e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 024.40\*. \*\*2-\*9 em **03/08/2026 13:35:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E6.1Z35.253W.U83A.4142, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36\* \*\*2-\*6 em **03/08/2026 13:32:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E5.1R32.813U.401U.4440, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **3.010.4D0** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 30/2026**

Elaborado por **BRUNO VITOR CEGOBIÁ ZANOTELLI**, CPF: 066.09\* \*\*2-\*0, em **03/08/2026 - 13:25:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1316.1U25.356H.972K.8257

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

